



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 446/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.339/2021, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2022, no valor de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais) no Projeto Atividade 2.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, no Projeto Atividade 2.039 – Manutenção das Atividades da Creche e no Projeto Atividade 2.008 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, na modalidade de aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta – na Fonte 0.1.01 – Receita de Impostos de Transferências Imp. Educação, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.01 – Receita de Imp. Transf. Imp. Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 70.000,00**

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.01 – Receita de Imp. Transf. Imp. Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 60.000,00**

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.008 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.01- Recursos de Impostos para Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais) provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Modalidade de Aplicação3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.01 – Receita de Imp. Transf. Imp. Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 70.000,00**

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Modalidade de Aplicação3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.01 – Receita de Imp. Transf. Imp. Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 60.000,00**

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.008 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.01- Recursos de Impostos para Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 100.000,00**

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. G. MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico